

Lei Municipal nº 03/77, de 03 de Março 1977.

Concede Pensão Vitalícia a D. Fidelina Schuenek Campelo, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Seja, o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a conceder uma pensão de caráter vitalí-
cio a D. Fidelina Schuenek Campelo, até o va-
lor de 80% (oitenta por cento) do salário pa-
go ao pessoal de obras desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A pensão ora concedida ocorre em virtude do
falecimento do servidor Nestor Mendes Campelo,
esposo da beneficiada, e será paga a partir
da data de 08 de setembro de 1976, data
de óbito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
03 de Março de 1977

Marcelo Gulló
Calisto da Silva

Prefeito Municipal -
Oficial Administrativo.